

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023**

**EDITAL PARA CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS  
CULTURAIS DE CIRCO, DANÇA, MÚSICA, ÓPERA E TEATRO**

**ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE COMPÕEM A ANÁLISE  
TÉCNICA E DE MÉRITO A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE  
PARECERISTAS, CONFORME ÁREA ESCOLHIDA**

**1 . CIRCO**

<b>Categoria</b>	
<b>CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE CIRCO</b>	
<b>Documentos e/ou informações obrigatórios</b>	
1	Roteiro e/ou sinopse do espetáculo.
2	Histórico do espetáculo.
3	DVD com filmagem na íntegra e fotografias.
4	Descrição do espaço físico para realização do espetáculo (rua, teatro, espaços culturais, entre outros).
5	Especificações técnicas: mapa de palco e luz, equipamentos circenses.
6	Materiais de divulgação e de mídia do espetáculo.
7	Currículo da companhia e de seus integrantes (artistas e técnicos).
8	Ficha técnica profissional.
9	<b>Caso aplicável:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar projeto para a ação, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, conteúdo a ser ministrado, cronograma de ações e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
10	<b>Caso aplicável:</b> autodeclaração do Agente Cultural, e/ou dos sócios que compõem o quadro societário (PJ), e/ou da equipe técnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser apresentadas em documento único em formato PDF.

## 2. DANÇA

<b>Categoria</b> <b>CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA</b>	
<b>Documentos e/ou informações obrigatórios</b>	
1	Texto, sinopse ou roteiro do espetáculo.
2	Histórico (locais, público, participação em festivais) de apresentações do espetáculo.
3	Descrição do espetáculo (uso do espaço, recursos técnicos, cenográficos, de iluminação, trilha sonora, figurino, caracterização, entre outros).
4	DVD do espetáculo na íntegra.
5	Materiais de divulgação e de mídia do espetáculo.
6	Currículo do proponente e dos responsáveis pela identidade do projeto: produtor, diretor, elenco principal, diretor musical, coreógrafo e/ou preparador corporal, cenógrafo, figurinista, criador do projeto de iluminação, entre outros.
7	<b>Caso aplicável:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar projeto para a ação, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, conteúdo a ser ministrado, cronograma de ações e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
8	<b>Caso aplicável:</b> autodeclaração do Agente Cultural, e/ou dos sócios que compõem o quadro societário (PJ), e/ou da equipe técnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser apresentadas em documento único em formato PDF.

### 3. MÚSICA

Categoria <b>CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS</b>	
<b>Documentos e/ou informações obrigatórios</b>	
1	Indicação do repertório a ser apresentado, com autoria.
2	<i>Rider</i> técnico, mapa de palco e recursos técnicos da produção.
3	Espectáculo na íntegra, em vídeo ou registro fotográfico, se houver.
4	Amostragem de gravações em áudio ou vídeo do trabalho do artista ou do grupo.
5	Material de divulgação: clipping de edições anteriores, quando houver.
6	Currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: proponente, diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo, principais músicos.
7	Relatório de atividades do proponente, diretor musical e principais músicos, se houver.
8	<b>Caso aplicável:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar projeto para a ação, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, conteúdo a ser ministrado, cronograma de ações e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
9	<b>Caso aplicável:</b> autodeclaração do Agente Cultural, e/ou dos sócios que compõem o quadro societário (PJ), e/ou da equipe técnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser apresentadas em documento único em formato PDF.

#### 4. ÓPERA

<b>Categoria</b>	
<b>CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ÓPERAS E/OU OPERETAS</b>	
<b>Documentos e/ou informações obrigatórios</b>	
1	Indicação da ópera a ser apresentada acompanhada da partitura, com autoria. O projeto deve focar, primariamente, na formação de plateia para esta arte.
2	<i>Rider</i> técnico, mapa de palco e recursos técnicos da produção.
3	Espetáculo na íntegra, em vídeo.
4	Obrigatoriedade de projeção de legendas, no caso de ópera em língua estrangeira. A apresentação do texto com a tradução da obra para a projeção de legendas em português.
5	Material de divulgação: clipping de edições anteriores, quando houver.
6	Currículo do proponente e de todos os participantes envolvidos no espetáculo.
7	Relatório de atividades do proponente, diretor musical e principais músicos, se houver.
8	<b>Caso aplicável:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar projeto para a ação, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, conteúdo a ser ministrado, cronograma de ações e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
9	<b>Caso aplicável:</b> autodeclaração do Agente Cultural, e/ou dos sócios que compõem o quadro societário (PJ), e/ou da equipe técnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser apresentadas em documento único em formato PDF.

## 5. TEATRO

<b>Categoria</b> <b>CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL</b>	
<b>Documentos e/ou informações obrigatórios</b>	
1	Texto ou roteiro.
2	Descrição do espetáculo (uso do espaço, recursos técnicos, cenográficos, de iluminação, trilha sonora, figurino, caracterização, entre outros).
3	Histórico do espetáculo (locais, público, participação em festivais).
4	DVD do espetáculo na íntegra ou registro fotográfico.
5	Material gráfico e de mídia.
6	Características do(s) local(is) previstos para as apresentações, se houver.
7	Currículo do proponente e dos responsáveis pela identidade do projeto: produtor, diretor, elenco principal, diretor musical, coreógrafo e/ou preparador corporal, cenógrafo, figurinista, criador do projeto de iluminação, conforme a proposta.
8	<b>Caso aplicável:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar projeto para a ação, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, conteúdo a ser ministrado, cronograma de ações e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
9	<b>Caso aplicável:</b> autodeclaração do Agente Cultural, e/ou dos sócios que compõem o quadro societário (PJ), e/ou da equipe técnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser apresentadas em documento único em formato PDF.